INDICAÇÃO Nº 032/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal **a prioridade no atendimento aos portadores de diabetes que precisam fazer exames, coletas de sangue, ultrassonografia de abdômen em postos de saúde, clínicas, hospitais, laboratórios e similares no município de Rio das Ostras.**

JUSTIFICATIVA

Os exames laboratoriais possuem, tradicionalmente, períodos definidos de jejum para a coleta que variam de 8 a 12 horas. Na população pediátrica e de idosos, o tempo de jejum deve guardar relação com os intervalos de alimentação. Sendo assim, o jejum prolongado pode ser muito danoso em razão da hipoglicemia, sobretudo com a espera nos atendimentos laboratoriais.

Segundo a Sociedade Brasileira de Diabetes, considera-se hipoglicemia quando os níveis de glicose no sangue ficam abaixo de 60 mg/dL. A hipoglicemia é a complicação mais frequente para pacientes com diabetes que utilizam medicamentos, sejam eles comprimidos ou insulinas. A aparição dos sintomas em geral é rápida, mas pode, eventualmente, ocorrer a hipoglicemia sem a apresentação de sintomas (hipoglicemia assintomática), inclusive, em alguns casos, esses sintomas não são percebidos.

O jejum prolongado e a ação da insulina são as principais causas da diminuição do açúcar no sangue, podendo causar diversos efeitos como mal-estar, visão turva, sudorese, fome intensa, taquicardia e alteração do nível de consciência, por hipoglicemia. Por isso, é essencial que o paciente portador de diabetes tenha atendimento preferencial no atendimento, minimizando os riscos advindos do jejum.

Ante o exposto, pugna-se pela aprovação da presente indicação.

Rio das Ostras/ RJ, 10 de janeiro de 2024.

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL
Vereador-Autor